



**DECRETO Nº261/2015 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes  
Função: 13 – Cultura  
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural  
Programa: 0012 – RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA  
Ação: 2.024 – Apoio a Eventos Culturais, Tradicionais e Gastronômicos  
Atividade: 2.024 – Apoio a Eventos Culturais, Tradicionais e Gastronômicos  
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.100,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 08 de Outubro de 2015.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

  
**Tatiane Cristina Glupezak Saretto**

Diretora da Secr. de Administração e Finanças